



CONTABILIDADE GERENCIAL: UM INSTRUMENTO DE AUXÍLIO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO

ZANELLA, Caroline Pereira¹
LEME, Helen Larissa Nunes²
CAMARGO, Gilmar José³
zanellakarol@gmail.com

RESUMO

A contabilidade gerencial torna-se um instrumento primordial para controle e administração de empresas, visto que, através de relatórios e demonstrações contábeis munidos de informações e fatos ocorridos em determinado período é possível detectar a saúde financeira das mesmas. Dentro de um condomínio também não deve ser diferente, o síndico como figura de gestor deve se utilizar dessas informações que a contabilidade gerencial fornece para uma gestão mais eficiente e transparente. Desta forma, este estudo buscou elaborar uma forma de melhorar a prestação de contas do condomínio, com o intuito de ajudar o síndico a forma mais eficaz de organização de maneira que tanto o gestor como os condôminos compreendam. Assim houve a utilização dos conceitos de administração de condomínios e contabilidade gerencial para que este estudo fosse confeccionado, visando a criação de métodos de gerenciamento.

Palavras-chave: Síndico. Administração de Condomínio. Gestão.

¹ Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz – FAG Campus Toledo

² Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz – FAG Campus Toledo

³ Docente do Curso de Ciências Contábeis Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz – FAG Campus Toledo - ORIENTADOR

INTRODUÇÃO

Diante do mercado cada vez mais estimulado com a concorrência, foi necessário criar métodos para contribuir com os tomadores de decisões, tanto no âmbito de gestores como no caso específico deste estudo, na prestação de contas realizada pelo síndico. Dessa forma, este trabalho teve o intuito de contribuir com o planejamento e execução das informações necessárias para a prestação de contas do condomínio.

Conforme Crepaldi (2004), a contabilidade gerencial visa proporcionar instrumentos que auxiliem os gestores das organizações nas suas funções gerenciais, buscando uma melhor forma de ter o controle da organização para a realização da prestação de contas da empresa.

O síndico deve possuir conhecimentos para atuar nas questões do condomínio a fim de emitir nas prestações de contas todos os fatos que são pertinentes aos condôminos, o que nos remete a uma pergunta: precisamos elaborar instrumentos gerenciais para o melhor controle do condomínio? E como elaborar essas ferramentas auxiliando o síndico na prestação de contas, possuindo assim procedimentos de controle?

A prestação de contas está ligada a apresentar relatórios, tabelas e planilhas com o intuito de auxiliar o síndico para o melhor gerenciamento das contas do condomínio, tendo em vista que a contabilidade exerce uma função essencial, pois através dessas ferramentas podemos utilizar para contribuir na elaboração da prestação das contas.

Assim o objetivo geral desta pesquisa foi demonstrar como contabilidade pode gerar informações que auxiliem na prestação das contas do condomínio, através da figura do síndico.

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO METODOLÓGICA

Tendo como objetivo o gerenciamento da empresa, visando criar ferramentas

que auxiliem na administração dos recursos que serão aplicados no condomínio, através das demonstrações de controles como planilhas e relatórios como forma de conduzir para a eficiência da gestão houve a verificação de se apresentar sobre o conceito de administração de condomínios.

Desta forma, foi utilizado da administração de condomínios, porém antes de descrever sobre esta há a necessidade de salientar o conceito de condomínio conforme Barbosa (2017), pode ser entendido de forma diferenciada por pessoas, o que se pode destacar sobre a diferença no conceito de condomínio, dessa maneira, pode enfatizar dois tipos de condomínio que são: condomínio geral e condomínio edilício.

Cada um possui um conceito diferenciado no qual nos remete a salientar o que vem a ser cada um deles, o conceito de condomínio geral segundo Barbosa (2017) se caracteriza pelo fato de esse existir, ou seja, tem por consequência dois direitos de propriedade sobre o mesmo bem móvel ou imóvel. Já no que remete ao conceito de condomínio edilício se refere aos imóveis que são de propriedade exclusiva de apenas uma pessoa, mas possuindo também partes comuns, como as áreas frequentadas por todos os condôminos.

Assim pode-se entender que condomínio segundo Lauro (2017):

É uma comunhão de interesses dos proprietários, sem personalidade jurídica, que possuem unidades privativas e participação percentual nas áreas comuns, de acordo com o tamanho de suas unidades. Assim, não há que se falar em contrato social nem em estatutos, e sim em convenção condominial.

Visto que, o condomínio apresentado nessa pesquisa se referiu a condomínio edilício, pois se trata de condomínio residencial onde possui as áreas exclusivas dos condôminos, sendo assim uma sociedade sem personalidade jurídica, já que é constituído de forma oral e documental, porém não registrada na junta comercial, contudo segundo Neto (2017), tem a obrigatoriedade de fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Este fato é de relevância, pois assim como em uma empresa não se deve confundir os direitos, que no caso são os condôminos e outro fator é que o condomínio precisa contratar funcionários (NETO, 2017).

Desta maneira, foi observado que o condomínio é uma sociedade sem fins

lucrativos, ou seja, sem que o lucro seja a razão pela sua existência. Este tipo de sociedade é composta pela união de pessoas que se firmam num mesmo propósito para fins não econômicos (MARION e IUDÍCIBUS, 2010).

Iudícibus e Marion (2010, p.23) destacaram que o estatuto desta associação deve conter:

- a denominação, os fins e a sede da associação;
- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- os direitos e deveres dos associados;
- as fontes de recursos para a sua manutenção;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

Veiga e Rech (2001, p.19) ressaltaram que esses tipos de sociedades são: “entidades constituídas de pessoas, dirigidas por uma Diretoria eleita, cujas funções estão subordinadas à vontade coletiva e democrática de seus associados e cristalizadas nos seus Estatutos, aprovados em Assembleia Geral.”

Mesmo sem objetivar o lucro, esse tipo de sociedade precisa da contabilidade como ferramenta para uma boa gestão, de modo a possuir um controle de todas suas contas. Assim, uma organização bem gerida beneficia a todos seus associados, justamente por este motivo tem a necessidade da criação de uma convenção do condomínio que é elaborada pelos proprietários, cessionários e promitentes cessionários e compradores para ser aprovada e assinada por meio de contratos e assembleias no que diz respeito ao regimento interno da edificação e conjunto de edificações, visando à regulamentação dos direitos e deveres dos mesmos. Sendo assim, essa convenção será aprovada pela maioria, ou seja, por 2/3 que compõem o condomínio, e qualquer alteração que venha a ser feita na convenção do condomínio deverá ser averbada, conforme descrito em Brasil (1964) Art.9 da lei nº 4.591/64.

Segundo Brasil (1964) as disposições apresentadas pelo Art. 9 da lei nº 4.591/64 as convenções deverão conter:

- a) a discriminação das partes de propriedade exclusiva, e as de condomínio, com especificações das diferentes áreas;
- b) o destino das diferentes partes;

- c) o modo de usar as coisas e serviços comuns;
- d) encargos, forma e proporção das contribuições dos condôminos para as despesas de custeio e para as extraordinárias;
- e) o modo de escolher o síndico e o Conselho Consultivo;
- f) as atribuições do síndico, além das legais;
- g) a definição da natureza gratuita ou remunerada de suas funções;
- h) o modo e o prazo de convocação das assembleias gerais dos condôminos;
- i) o quorum para os diversos tipos de votações;
- j) a forma de contribuição para constituição de fundo de reserva;
- l) a forma e o quorum para as alterações de convenção;
- m) a forma e o quorum para a aprovação do Regimento Interno quando não incluídos na própria Convenção.

Na convenção do condomínio foram dispostos todas as normas, regras, direitos e deveres dos condôminos para que haja a convivência de todos e em relação conduta a seguir nas áreas comuns de todos do edifício, segundo o que foi citado na lei anterior no que se refere ao condomínio.

Diante de uma convenção organizada corretamente deve-se elaborar a prestação de contas, pois através dela se apresenta todas as demonstrações pertinentes ao condomínio, uma vez que, a prestação de contas deve ser clara e objetiva, facilitando a compreensão da assembleia geral ordinária, que por sua vez poderia ou não aprovar as respectivas contas.

Conforme Ribeiro (2017):

A Prestação de Contas deve ser feita pelo Síndico, inclusive, não se admite delegação, consoante a Lei 4.591/64 que dispõe sobre Condomínios Edifícios. Além de a obrigatoriedade de sua prestação ser exclusiva do Síndico, as contas devem se revestir de meios que efetivamente demonstrem a homologação e comprovação das despesas apresentadas.

Deste modo a prestação de contas por parte do síndico é primordial, sendo uma de suas funções e deve ser feita regularmente por intermédio de assembleias. Na realização da prestação de contas deve ficar evidenciadas as despesas realizadas e os recursos obtidos no período, munidos de documentos comprobatórios, demonstrando assim toda a movimentação do condomínio.

Essa função da apresentação de toda a movimentação do condomínio deve estar voltada para a figura do síndico do condomínio que conforme Planalto (2017), o síndico será eleito pelos condôminos conforme o que foi aprovado na convenção, e seu mandato não poderá exceder o período de 2 anos, sendo também permitida a

reeleição.

Este por sua vez deverá desempenhar o papel de representar o condomínio na defesa do bem comum a todos, assim como as normas de moralidade e segurança, executar o que foi decidido por todos nas assembleias, prestar contas do condomínio a todos os condôminos em assembleias, guardar no prazo de cinco anos toda a documentação do condomínio caso haja uma necessidade de verificação contábil, portanto a administração do condomínio será dirigida pelo síndico de modo a manter a ordem interna e os interesses do mesmo (PLANALTO, 2017).

O síndico poderia ser um condômino, pessoa física ou jurídica e poderia receber remuneração ou não conforme o que foi preestabelecido na convenção, podendo ser destituído a qualquer momento através de votação dos condôminos.

Conforme foi apresentado o síndico possui diversas funções, este por sua vez, deve fazer a prestação a partir da contabilidade condominial, visto que, o síndico é um gestor do condomínio eleito por seus condôminos a fim de não somente administrar as finanças, mas estabelecer a ordem do local e o bem-estar dos mesmos, ficando sob sua responsabilidade a prestação de contas perante assembleia.

Não há qualquer exigência, perante a legislação ou a contabilidade, que obriga os condomínios a realizar a contabilidade, porém de acordo com o novo Código Civil, o síndico fica obrigado a prestação de contas aos condôminos (FERREIRA, 2017).

O condomínio edilício se trata de uma sociedade sem fins lucrativos, desta forma não tem como finalidade a obtenção de lucros, mas a administração do condomínio deve impossibilitar os déficits se utilizando de um planejamento orçamentário adequado de acordo com suas necessidades (LOPES et. al., 2017).

Portanto para uma boa gestão do condomínio, o síndico deveria estar munido de informações pertinentes baseadas nas receitas e despesas de certo período. Assim, podendo analisar se as receitas arcam com todas as despesas e conseqüentemente se o planejamento orçamentário está funcionando.

Deste modo quando se averigua sobre as receitas e as despesas, se observou que como o condomínio não possui caráter comercial, as despesas são fracionadas

entre todos os condôminos, considerando as proporções fracionais de cada um, sempre em conformidade com a convenção vigente.

Assim despesa conforme explica Zanluca (2017) é o “valor gasto com bens e serviços relativos à manutenção da atividade da empresa, bem como aos esforços para a obtenção de receitas através da venda dos produtos”.

Já as receitas condominiais se resumem em taxas e contribuições dos condôminos recolhidas mensalmente com intuito de confrontar os gastos, tudo devidamente previsto em orçamento.

Deste modo, segundo Marion (1998, p.86) “a receita corresponde, em geral, a vendas de mercadorias ou prestações de serviços”. Com isso a receita fará aumentar o ativo da empresa gerando maior rentabilidade para a mesma.

Dentro desse cenário das contas se analisou sobre a conta de fundo de reserva, sendo que o fundo de reserva é muito comum na maioria dos condomínios, sendo composto através de uma arrecadação extra, junto aos condôminos. A forma de contribuição e a sua utilização deve ser regulamentados por convenção, caso a utilização do fundo não estiver especificada na convenção, deverá ser aprovada em assembleia.

De acordo com Kamers (2017) o fundo de reserva é:

Uma contribuição mensal e indispensável à coletividade condominial. Este fundo não tem a finalidade de quitar despesas ordinárias, mas, sim, objetiva satisfazer emergências, isto é, gastos não antevistos no orçamento do condomínio, como por exemplo, incêndio, vazamentos, inundações, eventuais verbas trabalhistas, problemas com a estrutura física, rompimento de tubulação, ou quaisquer outros imprevistos que exijam obrigatoriamente um valor extra.

Essa contribuição é utilizada para despesas emergenciais e imprevistas, de caráter indispensável. Devido sua destinação, o fundo de reserva integra o patrimônio do condomínio, não podendo ser distribuído aos condôminos. Para que haja transparência é orientado para que seja estipulado um teto (valor a ser arrecadado), ao atingir o valor suspende a cobrança. Assim que utilizado, o fundo deve ser repostado, voltando a cobrança.

1.2 CONTABILIDADE GERENCIAL

A contabilidade gerencial tem apresentado grande espaço no mercado, pois através desta aumentou o leque de informações, havendo o crescimento de todas as ferramentas que podemos utilizar como o planejamento, controle e a direção, para que os usuários desfrute desses recursos, como uma forma de demonstrar ao público interessado um sistema de informação para a melhor organização dos indivíduos que irão dispor desses recursos.

Para Ludícibus (2008, p.21):

A contabilidade gerencial pode ser caracterizada, superficialmente, como um enfoque especial conferido a várias técnicas e procedimentos contábeis já conhecidos e tratados na contabilidade financeira, na contabilidade de custos, na análise financeira e de balanços etc., colocados numa perspectiva diferente, num grau de detalhe mais analítico ou numa forma de apresentação e classificação diferenciada, de maneira a auxiliar os gerentes das entidades em seu processo decisório.

É um instrumento de suma relevância auxiliando o administrador (neste caso o síndico), no processo de tomada de decisão, com o intuito de repassar as informações pertinentes ao condomínio de forma clara e objetiva.

Desta forma, podemos destacar que a contabilidade gerencial é uma ferramenta que se utiliza de várias áreas para que as decisões dentro da organização sejam desempenhadas apropriadamente, buscando gerir a empresa de modo eficaz com a finalidade de tomar decisões que visam à valorização da mesma.

Em virtude da contabilidade gerencial tem-se a necessidade de elaboração de relatórios e demonstrações contábeis, visto que, a definição de relatório contábil segundo Marion (2007) é caracterizada pela coleta de dados, objetivando relatar aos usuários os fatos ocorridos em determinado período.

Para um maior entendimento da real situação de uma determinada entidade, neste caso um condomínio, se faz necessário que todas as informações sejam registradas, assim os relatórios emitidos serão mais precisos, contribuindo na objetividade e clareza das demonstrações contábeis, auxiliadoras na tomada de decisões.

Ainda para Marion (2007, p.141): “Um dos aspectos quase sempre abordados é que os registros contábeis deverão ter suporte, sempre que possível, em documentação gerada nas transações ou evidência que possibilite (além do registro) a avaliação.” Vale ressaltar que fica sob responsabilidade do síndico guardar toda e

qualquer documentação do condomínio por, pelo menos, cinco anos.

As demonstrações contábeis ou demonstrações financeiras, são o conjunto de informações necessárias para prestação de contas de uma empresa, visando atender a necessidade de seus usuários.

Segundo Maciel (2017):

As demonstrações Contábeis são relatórios elaborados com base nos livros, registros e documentos que compõem o sistema contábil de qualquer tipo de entidade, assim, a forma de estruturação das demonstrações contábeis é de grande importância para que a informação contábil seja transmitida adequadamente. As demonstrações contábeis constituem-se em elemento fundamental para o conhecimento da real estrutura econômico-financeira das empresas.

As demonstrações devem ser estruturadas visando a compreensão de seus usuários, para que os mesmos possam tomar a melhor decisão e assim auxiliar no andamento da atual situação da entidade.

Diante disto, pode-se salientar a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) que é uma das principais ferramentas para avaliar o potencial da entidade, fornecendo aos usuários fontes capazes de demonstrar sua real situação. Neste demonstrativo é possível visualizar todas as entradas e saídas do condomínio em um determinado período.

De acordo com Pereira (2017), a DFC:

É um controle que ajuda na compreensão das movimentações das finanças (entradas e saídas) durante períodos pré-definidos, e desta forma é possível identificar sobras e faltas no caixa antecipadamente, permitindo o planejamento de determinadas ações, como melhorias na infraestrutura, aquisição de equipamentos, contratação de funcionários, entre outras. Também é fundamental para antever a falta de fundos para quitar compromissos, havendo, inclusive, a possibilidade de negociar ou se programar para os momentos em que houver disponibilidade de caixa.

Portanto, a DFC deve auxiliar o síndico no planejamento das receitas e despesas do condomínio, possuindo assim um controle mais eficaz dos recursos financeiros.

A partir desta demonstração foi elaborado o Balancete de Verificação, de acordo com Marion (2007), tem como alicerce o método das partidas dobradas, não havendo débito sem seu crédito correspondente, conseqüentemente a soma dos

débitos e dos créditos devem obter os mesmos montantes para que fique claro que os lançamentos foram efetuados corretamente.

Na prestação de contas mensal apresentada pelo síndico, o balancete é um demonstrativo contábil indispensável. Para gerir o condomínio de forma transparente o síndico depende de demonstrações elaboradas com base em informações claras e objetivas.

Com o balancete elaborado de forma clara, objetiva e transparente possibilita uma melhor comunicação com os condôminos, auxiliando também através de seus informes uma previsão orçamentária anual (FIGUEIREDO, 2017).

Desta forma, o resultado do planejamento orçamentário para o ano dependerá da precisão na elaboração do balancete. Um balancete realizado com dados precisos gerará tomada de decisões mais realistas de acordo com a situação do condomínio.

Com a finalidade da averiguação das contas do condomínio tem-se a Demonstração do Resultado do Exercício (DR) como demonstração contábil objetiva fornecer o resultado líquido da entidade, de forma detalhada, por meio da confrontação entre todas as receitas, custos e despesas de determinado período.

Iudícibus e Marion (2009, p.172) conceitua DR como “um resumo ordenado das receitas e despesas da empresa em determinado período (12 meses).” Portanto, deduz da receita total, todas os custos e despesas do mesmo período, resultando seu lucro ou prejuízo.

No condomínio, essa demonstração poderá ser feita mensalmente, servindo como auxílio para a prestação de contas aos condôminos realizada em assembleias mensais.

Com isso se pode elaborar o Balanço Patrimonial (BP) que segundo Marion (2007, p.42) cita que o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil principal de uma entidade e que “reflete a posição financeira em determinado momento, normalmente no fim do ano ou de um período prefixado.”

A finalidade do Balanço Patrimonial é demonstrar a posição financeira, econômica e contábil de determinada empresa, auxiliando melhor a compreensão do atual momento da mesma, e assim, as decisões tomadas por seus gestores possam surtir os efeitos esperados.

Conforme Oliveira (2017):

O Balanço Patrimonial é um relatório contábil gerado após o registro de todas as movimentações financeiras de uma empresa em determinado período. Esses registros dos fatos contábeis são aqueles que constam no livro diário da empresa.

Dentro de uma sociedade sem fins lucrativos, como os condomínios, esta demonstração também deve se fazer presente diante de uma gestão. Mesmo que o condomínio não visa o lucro, o gestor poderá utilizá-la para controle das despesas, de acordo com as receitas orçadas, havendo um equilíbrio entre elas.

2 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Através dessa pesquisa houve a verificação da prestação de contas do condomínio que se encontrava defasada, pois o mesmo não possuía uma prestação de contas gerida de forma correta, pois o gestor do condomínio não detinha do conhecimento necessário para a elaboração dessa prestação de forma clara e objetiva.

A partir do estudo elaborado pode-se constatar que o edifício condomínio tem a prestação de contas que é efetuada pelo síndico do mesmo, porém está apresentando para aos condôminos uma forma que perante as considerações da contabilidade gerencial a maneira correta de se gerir não está condizente com as diretrizes do gerenciamento do condomínio, visto que, este possui uma forma diferenciada das demais empresas que possuem personalidade jurídica.

Conforme o que foi exposto ao longo do estudo elaborado sobre a organização condominial, ouve a necessidade de se elaborar uma nova organização para a demonstração dessas contas, pois essa prestação não estava sendo feita de forma correta e com isso não sendo explanada aos condôminos como ela deveria ser. Sendo assim, verificamos a indispensabilidade de se elaborar um modelo para o esclarecimento dessa prestação de contas.

Diante disto se teve a avaliação do que seria confeccionado no modelo que seria apresentado para o esclarecimento das contas com as devidas informações claras, objetivas e precisas. Sendo assim, elaboramos um modelo para a

organização dessas contas com a finalidade de auxiliar o síndico conforme o modelo a seguir:

MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME DO CONDOMÍNIO	
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - REFERENTE AO MÊS XXX	
DESPESAS ORDINÁRIAS	VALOR TOTAL R\$
CONSUMO	-
COPEL (luz)	-
SANEPAR (água)	-
Material de limpeza	-
Internet dos condôminos	-
Internet da sala comercial	-
Material de expediente	-
Correios (caixa de correspondência)	-
TOTAL	-
FOLHA DE PAGAMENTO	
Salário	-
Férias	-
13º Salário	-
FGTS	-
GPS	-
TOTAL	-
MANUTENÇÃO	
Elevadores	-
Piscina	-
Material de construção	-
Material elétrico	-
Equipamento	-
TOTAL	-
SEGURANÇA	
Monitoramento	-
Seguro	-
Extintores	-
TOTAL	-
ADMINISTRAÇÃO	
Pró-labore síndico	-
Contribuição sindical	-
Despesas bancárias	-
Boletos	-
TOTAL	-
SUB - TOTAL	-
RECEITAS ORDINÁRIAS	-
FUNDO DE RESERVA	-
TOTAL	-
	Cidade/Estado
	Data
ASSINATURA DO SÍNDICO	

Diante do modelo apresentado foi verificado que essa forma de elaboração do demonstrativo de prestação de contas reflete de maneira a salientar todas as contas separadamente para facilitar a compreensão dos condôminos. Visto que, todas as despesas e receitas devem ser evidenciadas para que não haja dúvidas, assim por sua vez, demonstrando essa prestação de contas de modo eficaz.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na pesquisa realizada através do estudo de caso foi possível verificar que a contabilidade gerencial deve se fazer presente, até mesmo dentro de organizações sem fins lucrativos, neste caso um condomínio, como instrumento essencial para uma administração com transparência e eficácia.

Para que essa administração seja realizada, todos os fatos do condomínio devem ser devidamente registrados para munir o gestor de informações fidedignas, assim o síndico obtém a real situação da instituição para repassá-la aos condôminos.

A situação do condomínio deve ser informada aos condôminos por meio de prestação de contas realizadas em assembleias mensais, relatando todas as despesas proferida e quanto foi gasto.

No caso deste condomínio foi verificado que apesar do síndico realizar mensalmente a prestação de contas, a mesma não ficava clara. Portanto, analisou-se que o condomínio necessitava de um modelo de prestação de contas, para melhor identificação e entendimento das contas por parte do gestor e dos condôminos.

Como já foi abordado que a forma de gerir o condomínio é semelhante à de uma empresa e deve ser prestada ao mesmo de forma coerente para que todos os pontos a respeito das despesas sejam esclarecidos, assim conforme o estudo de caso elaborado se foi constatado essas falhas, mas que o gestor do condomínio compreende que esse formato de prestação de contas se encontra de forma mais condizente para as apresentações nas assembleias.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Camilo de Lelis Colani. **Citação de referência e documentos eletrônicos**. Disponível em: <<https://www.brasiljuridico.com.br/artigos/condominio-geral-e-condominio-edilicio>> acesso em: 3 abr. 2017
- BRASIL. **Lei nº4.591**, de 16 de dezembro de 1964. Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4591.htm> acesso em: 10 abr. 2017
- CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade gerencial: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.
- FERREIRA, Rodrigo. **Contabilidade de Condomínios: obrigação ou opção?** Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/cotidiano/contabilidade-de-condominios-obrigacao-ou-opcao/105493/>> acesso em: 09 ago. 2017
- FIGUEIREDO, Rosali. **Balancete nos condomínios: transparência à prova de dúvidas**. Disponível em: <<http://www.direcionalcondominios.com.br/sindicos/materias/item/615-balancete-nos-condominios-transparencia-a-prova-de-duvidas.html>> acesso em: 28 mai. 2017

- IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Contabilidade gerencial**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Contabilidade comercial**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Contabilidade comercial**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- KAMERS, Diogo Silva. **Citação de referência e documentos eletrônicos**. Disponível em: <<http://condominiosc.com.br/canal-aberto/1884-fundo-de-reserva>> acesso em: 14 ago. 2017
- LAURO, Daphnis Citti. **Citação de referência e documentos eletrônicos**. Disponível em: <<https://www.sindiconet.com.br/informese/o-que-e-um-condominio-colunistas-daphnis-citti-lauro>> acesso em: 3 abr. 2017
- LOPES, Romário Lázaro; LINHARES, Fernando; MORAIS, Luciana da Silva. **Contabilidade de Condomínios Residenciais**. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo_contabilidade_em_condominios.pdf> acesso em: 10 mai. 2017
- MACIEL, Eliene Freire. **Demonstrações contábeis**. Disponível em: <<http://www.classecontabil.com.br/artigos/demonstracoes-contabeis>> acesso em: 27 mai. 2017
- MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1998.
- MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- NETO, José Martins Castelo. Gestão Contábil de Condomínios. **Citação de referência e documentos eletrônicos**. Disponível em: http://www.crc-ce.org.br/crcnovo/download/Apostila_Contabilidade_para_Condominios_Castelo.pdf acesso em: 08 ago. 2017
- OLIVEIRA, Emanuelle. **Citação de referência e documentos eletrônicos**. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/sociedade/estudo-de-caso/>> acesso em: 30 abr. 2017
- OLIVEIRA, Leandro. **Balanco Patrimonial: O que é, para que serve e como analisar**. Disponível em: <<https://capitalsocial.cnt.br/balanco-patrimonial/>> acesso em: 04 ago. 2017
- PEREIRA, Gilberto. **5 Dicas para ajudar o síndico a planejar o fluxo de caixa do condomínio**. Disponível em: <<http://www.angelicarocha.com.br/index.php/planejar-fluxo-de-caixa-condominio/>> acesso em 28 mai. 2017
- RIBEIRO, Ionara. **Citação de referência e documentos eletrônicos**. Disponível em: <<https://jurisway.jusbrasil.com.br/noticias/2352637/prestacao-de-contas-do-sindico>> acesso em: 30 abr. 2017
- PLANALTO. Citação de referências e documentos eletrônicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4591.htm 30 abr 2017
- VEIGA, Sandra Mayrink; RECH, Daniel. **Associações: como constituir sociedades civis sem fins lucrativos**. Rio de Janeiro: DP&A: Fase, 2001
- ZANLUCA, Jonatan de Sousa. **Citação de referência e documentos eletrônicos**. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/custo-ou-despesa.htm>> acesso em: 9 abr. 2017